LEI Nº 3.796 DE 20/01/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2004).

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a processar Despesas do Exercício de 2004 no valor de R$ 600.082,34 (seiscentos mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), segundo demonstrativo abaixo:

- Férias	R$ 137.000,00
- INSS Dezembro	R$ 304.314,44
- Rescisões	R$ 41.615,90
- Viagens	R$ 170,00
- Coleta de Lixo	R$ 70.437,43
- Vigilância	R$ 9.452,76
- Aluguel Posto de Atendimento	R$ 5.000,00
- Betha Sistemas	R$ 4.985,30
- Energia Elétrica Dez/04	R$ 21.770,97
- Fatura de Água Dez/04	R$ 8.647,85
- Faturas Telefone Dez/04	R$ 4.975,54
- Despesa Polícia Civil	R$ 360,00
TOTAL.....	R$ 600.082,34

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de janeiro de 2005

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 20/01/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração